

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Com a expressão de meus cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, em regime de urgência, o Projeto de Lei anexo, que “autoriza o repasse de contribuição à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e contém outras disposições”.

O orçamento municipal de 2021, a exemplo de anos anteriores, contém dotações orçamentárias diversas destinadas a acolher despesas com parcerias entre o Município de Ubá e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Essas parcerias são estabelecidas por intermédio de convênios de cooperação, cujas cópias, ademais de estarem disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura, serem publicadas por extrato no órgão de imprensa oficial, são encaminhadas ao Poder Legislativo, para conhecimento, nos termos do art. 116, § 2º, da Lei 8.666/93.

Este ano, o orçamento municipal conta com as fichas orçamentárias 301, 302, 303, 304, 305, 306, 2598, 2599 e 2600, que somam a quantia de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para repasses de materiais e serviços à Polícia Militar, por intermédio do 21º BPM e 35ª Cia PM.

O novo Comandante do 21º BPM, Ten-Cel. Jovanio Campos Miranda, entretanto, explanou ao Poder Executivo a necessidade urgente da Corporação, em Ubá, de contar com novas viaturas, que seriam locadas, facilitando sua manutenção, a exemplo do que vem sendo feito em outras unidades. Para isso, seria necessário estabelecer um novo convênio com o Comando Geral da PMMG, no qual, em vez de repasse de materiais e serviços, apenas, seriam repassados recursos financeiros para a locação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para o novo convênio, seriam necessárias medidas: a primeira, aumentar em R\$20.000,00 (vinte mil reais), anuais, o valor das dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal de 2021, para a parceria com a Polícia Militar. A segunda, anular o saldo das dotações orçamentárias das fichas 305, 306, 2598, 2599, 2600 e 2613 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente), no importe de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para a abertura de crédito especial para a rubrica de Contribuições. Ambas as medidas necessitam da aprovação da Câmara Municipal de Ubá.

Assim, estamos propondo o presente projeto de lei à consideração das Senhoras e Senhores Vereadores, que, em suma, estabelece autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal no importe de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), com a classificação correspondente à Contribuição (333041).

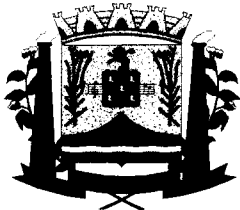
Importa esclarecer que os convênios ora vigentes entre a Prefeitura e a PMMG serão extintos e substituídos por novos termos, sendo um de repasse de materiais e serviços (com quantitativos redimensionados) e outro com a nova contribuição anual de R\$ 68.000,00.

Isto exposto, oferecemos o presente projeto de lei à deliberação dessa Casa, para o que solicito a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

à CLTRE
COFTC.
em 12/4/21

PROJETO DE LEI Nº 47/21

Autoriza o repasse de contribuição à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e contém outras disposições.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro (contribuição) à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, neste exercício, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

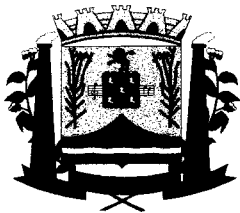
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal, com a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
11	Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana
06	Segurança Pública
181	Policiamento
0005	Segurança e Proteção Pública
(a criar)	Manutenção de Convênio com a PMMG
333041	Contribuições
Valor	R\$ 68.000,00
Fonte	Recurso Próprio DR-100.

Parágrafo Único. Para a abertura do crédito adicional autorizado por este artigo, serão utilizadas como fonte de recursos a anulação das seguinte dotações:

02 05 01 06 181 0005 2.363 339030 – F-305 – R\$ 18.000,00 DR-100
02 05 01 06 181 0005 2.363 339039 – F-306 – R\$ 12.000,00 DR-100
02 11 05 06 181 0005 2.104 339030 – F-2598 – R\$ 20.000,00 DR-100
02 11 05 06 181 0005 2.104 339039 – F-2599 – R\$ 15.000,00 DR-100
02 11 05 06 181 0005 2.104 449052 – F-2600 – R\$ 1.000,00 DR-100
02 11 05 26 782 0017 2.086 449052 – F-2613 – R\$ 2.000,00 DR-100

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (ficha orçamentária).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 8 de abril de 2021.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

**QUARTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
VIGÉSIMO PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Ofício nº /2021

Ubá, 06 de abril de 2021.

Ao Senhor
Edson Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Ubá/MG

Assunto: Convênio entre PMMG x Prefeitura Municipal de Ubá

Senhor Prefeito,

Acuso recebimento do e-mail enviado em 06 abr. 2021, informando sobre o cancelamento dos convênios firmados entre a Prefeitura de Ubá e a Polícia Militar de Minas Gerais / 21º BPM, nos valores de R\$ 36.000,00 e de R\$ 30.000,00

2 Em substituição aos convênios que serão cancelados, será firmado um novo instrumento com o objeto de repasse financeiro no valor total de R\$ 68.000,00 visando a locação de viaturas para a Polícia Militar com emprego no município de Ubá. Além deste, permanecerá o convênio nº 05/2017, de R\$ 26.000 para repasse de materiais e serviços.

3 Diante do exposto, confirmo as tratativas visando dar sequência aos ajustes necessários.

Respeitosamente,

**JOVANO CAMPOS MIRANDA, TEN CEL PM
COMANDANTE**



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



Documento assinado em: 06/04/2021 19:17:56 por JOVANO CAMPOS MIRANDA:99479354691. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 9B7A42F5A235